



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 3000/2019.

*DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE PARCELAMENTO DE SOLO DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:-

ART. 1º- Fica aprovado o Plano de Parcelamento de Solo, de uma gleba de terras localizada no Prolongamento da Rua Luiz Madalena, anexo aos Loteamentos Rodrigo Mapelli e Jorja Costa I, nesta cidade, com a denominação especial de "Residencial Boa Vista", a qual é objeto da matrícula nº. 28.049, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, e que consta pertencer a Empresa J.C.V e R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Ribeiro de Barros, nº. 289, centro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16200 – 071, com contrato social arquivado na JUCESP, NIRE sob nº. 35.230.165.027, em sessão de 06 de Março de 2017, e suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 27.228.623/0001 – 72, representada pelos sócios Cássio Estrada Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 14.357.767 – 2 SSP/SP e do CPF nº. 197.866.538 – 58, residente e domiciliado na Avenida Antônio da Silva Nunes, nº. 2.880, Casa 114, Residencial San Marino, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16201 – 106; Jamil Buchalla Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 9.473.239 – 5 SSP/SP e do CPF nº. 135.123.118 – 90, residente e domiciliado à Rodovia Olegário Ferraz, s/nº., Rua Ametista, nº.

229, Residencial Habiana II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16010 – 080; e Miguel Rossi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.423.781 – 9 SSP/SP e do CPF nº. 284.480.228 – 15, residente e domiciliado na Avenida Campos Salles, nº. 2.070, Jardim Aclimação, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP 15200 – 000, compreendendo a área superficial de 265.108,00 metros quadrados, tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e Termo de Compromisso GRAPROHAB nº. 378/2018, de 30 de Outubro de 2018, que em anexo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único:- A área objeto do Loteamento mencionado na forma do "Caput", caracterizada na respectiva planta aprovada pelo GRAPROHAB, terá as seguintes finalidades:

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS m <sup>2</sup>	%
1. Área de lotes (nº. de lotes: 503)	125.678,45	47,41
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	72.961,87	27,52
2.2. Áreas Institucionais	13.257,30	5,00
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	48.502,06	18,29
2.3.2. Sistema de Lazer	4.708,32	1,78
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	265.108,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. TOTAL DA GLEBA	265.108,00	

ART. 2º - A Prefeitura Municipal através de seu Setor competente promoverá a fiscalização da execução do Loteamento da área urbana em referência, em tudo observando a legislação pertinente à matéria.

ART. 3º - A Empresa Promotora do Empreendimento fica obrigada a implantar/executar no Loteamento, conforme projetos nos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de infraestrutura apresentado, as seguintes obras:-

#### 1. Demarcação de Lotes:

1.1. Contendo divisas frontais com marcos de concreto e as demais com estacas de madeira.

#### 2. Sistema de Abastecimento de Água Potável,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 3 de 9

compreendendo:

2.1. Implantação da rede de distribuição e ramais domiciliares devidamente dimensionados, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional; 2.2. Poço tubular profundo equipado com bomba e painel devidamente dimensionado, com outorga do DAEE. Caso referido Poço não produza a vazão projetada, a Empresa responsável pelo Loteamento deverá perfurar outro em local a ser indicado pelo Município; 2.3. Reservatório com capacidade para atender todas as unidades de lotes do Empreendimento ora aprovado, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

2.4. Adutora de tubos de PVC – Defofo, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

2.5. Interligação da tubulação proveniente do poço até o reservatório, com adução e tratamento (casa dosadora); e

2.6. Sistema de combate a incêndio, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

3. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário, compreendendo:

3.1. Emissário com diâmetro de 300mm. Do PV1 até o PV3, com travessia sobre o Córrego da Agulha ou Boa Vista; Do PV3 até o PV19, passando por terras particulares; Do PV19 até o PV20, com travessia sobre o Córrego Cerradão; Do PV20 até o PV21, interligando com o emissário existente com lançamento na lagoa da Estação de Tratamento de Esgoto do Município – ETE;

3.2. Conexão da rede coletora do Loteamento até o PV1, localizado no cruzamento da Rua Ogenir Barbosa (antiga Rua Projetada B) e Rua Antônio Simplício de Oliveira - prolongamento (antiga Rua Projetada L), do referido Empreendimento aprovado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

3.3. Rede de distribuição interna, ramais domiciliares

e poços de visitas, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional;

3.4. Os materiais e equipamentos a serem utilizados pela empresa responsável pelo Empreendimento deverão atender às normas técnicas do Serviço de Água e Esgoto do Município – SAE; e

3.5. A operação e manutenção do respectivo Sistema de Água e Esgoto do Loteamento ora aprovado, ficarão sob a responsabilidade da Empreendedora até a entrega definitiva ao Município.

4. Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública:

4.1. Em todo o Loteamento nos padrões da CPFL, com a instalação de lâmpadas de Vapor de Sódio de no mínimo 250 Watts.

5. Sistema de Drenagem Superficial:

5.1. Galerias de águas pluviais devidamente dimensionadas com dissipador de energia, de acordo com o projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional; e

5.2. Bocas de lobo e poços de distribuição, conforme projeto executivo por profissional habilitado com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional.

6. Guias, Sarjetas e Rampas de Acesso aos Passeios Públicos:

6.1. Guias e sarjetas em todo o Empreendimento, pelo processo pré – moldado ou extrusão, observando-se as dimensões estabelecidas; e

6.2. Rampas de acesso aos passeios públicos, uma em cada face de quadra, nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de Dezembro de 2004).

7. Pavimentação Asfáltica:

7.1. Execução da Base:

7.1.1. Com o reforço do subleito do solo (local ou jazida) compactado a 95% do proctor normal, conforme método



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 4 de 9

de ensaio do DNER–ME 049/94 e DNER–ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR) superior a 10% e expansão  $\leq 2,0\%$ , de acordo com a norma DNER–ES 300/97;

7.1.2. Base de solo (local ou jazida) compactada a 100% do proctor intermediário, conforme método de ensaio do DNER–ME 049/94 e DNER–ME 129/94, atingindo a capacidade de suporte (CBR)  $\geq 60\%$  e expansão  $\leq 0,5\%$ , de acordo a norma DNER–ES 303/97; e

7.1.3. Caso não sejam atingidos os valores supra descritos, deverão ser incorporados ao solo, agregados alternativos, que após a compactação venha a atender às exigências técnicas.

7.2. Imprimadura:

7.2.1. Execução sobre a base, de pintura com CM–30, na proporção de 01 (um) litro para cada metro quadrado de área.

7.3. Capa Asfáltica:

7.3.1. Pelo seguinte processo de execução:

7.3.1.1. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de acordo com a norma DNER–ES 313/97; e

7.3.1.2. As linhas de drenagens superficiais nos cruzamentos das vias “canaletas”, deverão ser executadas em concreto armado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo Municipal.

8. Controle Tecnológico:

8.1. A empresa responsável pelo Empreendimento deverá apresentar Laudo(s) dos ensaios realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO, ou outro qualquer, com registro no CREA e profissional devidamente habilitado em seus quadros, com anotação de responsabilidade técnica recolhida que comprovem o atendimento às especificações técnicas referentes ao subleito, a base e a capa asfáltica, observando-se, ainda, às normas técnicas do DNIT.

9. Urbanização das Áreas Livres de Uso Público com a execução de Paisagismo, Iluminação e Revestimento de Passeios:

9.1. Paisagismo e Iluminação Pública:

9.1.1. A Empreendedora deverá apresentar projetos

executivos por profissional habilitado, com a prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, sendo que o de iluminação pública deverá contar com a aprovação prévia da CPFL.

9.2. Revestimento dos Passeios:

9.2.1. As obras dos passeios públicos a serem executadas pela responsável pelo Loteamento deverão obedecer as seguintes exigências:

9.2.1.1. Concreto desempenado com fck 15 mpa;

9.2.1.2. Espessura mínima de 5 cm;

9.2.1.3. Largura mínima de 2,5 m; e

9.2.1.4. Juntas de dilatação seca, a cada 2,00 m.

10. Sinalização de Trânsito (Vertical e Horizontal):

10.1. Em todo o Loteamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal, observando-se os seguintes critérios:

10.1.1. Todos os cruzamentos de vias deverão ser dotados de sinalização vertical e de solo de forma a identificar a via preferencial;

10.1.2. Os postes de sustentação das placas deverão ser de tubo galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2”, com embolsamento de concreto com diâmetro mínimo de 6”, profundidade mínima de 50 cm, e atenderem ainda as normas técnicas quanto a altura;

10.1.3. As placas de sinalização deverão seguir as normas técnicas; e

10.1.4. A pintura de solo deverá seguir as normas técnicas quanto à qualidade do material empregado e as dimensões e padrões das letras.

11. Identificação de Vias Públicas:

11.1. A Promotora do Empreendimento deverá dotar todas as esquinas do Loteamento com no mínimo um conjunto de placas de identificação das vias observando:

11.1.1. Placas em chapa metálica em dimensões mínimas que permitam boa visualização da nomenclatura; e

11.1.2. As placas devem ser afixadas na parte superior dos postes de sinalização de trânsito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 5 de 9

### 12. Arborização Urbana:

12.1. A empresa responsável pelo Empreendimento deverá apresentar projeto técnico da solução proposta para a arborização das vias públicas que contemple, no mínimo o quanto segue:

12.1.1. Demarcação dos pontos onde serão plantadas as espécies, observando-se o mínimo de uma planta por lote;

12.1.2. Atentar para as distâncias recomendadas pela CPFL, com relação a posteação de iluminação pública;

12.1.3. Adotar espécies adequadas e recomendadas pela CPFL, e que tenham no mínimo 1,50 m de altura;

12.1.4. Apresentar a solução a ser adotada com relação à proteção das mudas, que deverá contar com a aprovação do Executivo;

12.1.5. Com relação à impermeabilização dos passeios, deverá ser mantida área livre de pavimentação com dimensão mínima de 50 X 100 cm, junto ao tronco das espécies, para fins de absorção de água.

ART. 4º - Como garantia da execução das obras estabelecidas no artigo anterior, estimadas em R\$ 5.106.591,06 (Cinco milhões, cento e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos), a empresa promotora do Empreendimento J.C.V. e R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como AFIANÇADA e Cássio Estrada Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 14.357.767 – 2 SSP/SP e do CPF nº. 197.866.538 – 58, residente e domiciliado na Avenida Antônio da Silva Nunes, nº. 2.880, Casa 114, Residencial San Marino, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16201 – 106; Jamil Buchalla Filho, empresário, portador do RG nº. 9.473.239 – 5 SSP/SP e do CPF nº. 135.123.118 – 90, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 15.196 no Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba – SP, residente e domiciliado à Rodovia Olegário Ferraz, s/nº, Rua Ametista, nº. 229, Residencial Habiana II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16010 – 080; e Miguel Rossi, empresário, portador do RG nº. 4.423.781 – 9 SSP/SP e do CPF nº. 284.480.228 – 15, e sua mulher Thereza Vanir Ciani Rossi, do lar, portadora do

RG nº. 8.482.536 – 4 SSP/SP e do CPF nº. 254.255.298 – 30, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Campos Salles, nº. 2.070, Jardim Aclimação, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP 15200 – 000, como FIADORES garantidores solidários das obrigações assumidas outorgaram a favor do Município de José Bonifácio, como CREDOR, Escritura Pública de Garantia Fidejussória na Modalidade de Fiança, nos termos do § 3º, do art. 8º, da Lei Ordinária Municipal nº. 3.332/2007, de 28 de Novembro de 2007, que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação do Solo.

ART. 5º - As vias públicas constantes do Plano de Loteamento ora aprovado, denominar-se-ão:-

Projetada A – RUA ANÉSIA FERNANDES DE LIMA:- Com início no prolongamento da Rua José Ferreira Guimarães, e término no prolongamento da Rua João Romero Vivas (paralela à Área Institucional 3 do Empreendimento);

Projetada B – RUA OGENIR BARBOSA:- Com início no prolongamento da Rua José Ferreira Guimarães, e término no prolongamento da Rua Antônio Simplício de Oliveira;

Projetada C – RUA MANOEL FRANCISCO LOPES:- Com início no prolongamento da Rua José Ferreira Guimarães, e término nos limites do Córrego da Agulha;

Projetada D – RUA RUBENS LIMA:- Com início no prolongamento da Rua José Ferreira Guimarães, e término no prolongamento da Rua Antônio Simplício de Oliveira;

Projetada E – RUA ANTONIA PEREIRA ABELANEA:- Com início no prolongamento da Rua José Ferreira Guimarães, e término no prolongamento da Rua Antônio Simplício de Oliveira;

Projetada F – RUA LUIZ MADALENA (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Rodrigo Mapelli”, e término no prolongamento da Rua Antônio Simplício de Oliveira;

Projetada G – RUA NELSON SILVA BABOS (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Rodrigo Mapelli”, e término no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 6 de 9

prolongamento da Rua Antônio Simplício de Oliveira;

Projetada H – RUA JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Jorja Costa I”, e término nos limites do Loteamento “Residencial Parra I”;

Projetada I – RUA ADIRSON PEREIRA DA MOTA (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Jorja Costa I”, e término nos limites do Loteamento “Residencial Parra I”;

Projetada J – RUA JOÃO ROMERO VIVAS (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Jorja Costa I”, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a Joana Angelina Lago Vanzela e Outros, objeto da matrícula nº. 3.831 do CRI local;

Projetada K – RUA ELEUSA ROCHA DOS SANTOS:- Com início nos limites da Rua Nelson Silva Babos, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a Joana Angelina Lago Vanzela e Outros, objeto da matrícula nº. 3.831 do CRI local; e

Projetada L – RUA ANTÔNIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA (PROLONGAMENTO):- Com início nos limites do Loteamento “Residencial Jorja Costa I”, e término nos limites da área de terras que consta pertencer a Joana Angelina Lago Vanzela e Outros, objeto da matrícula nº. 3.831 do CRI local.

ART. 6º - O Sistema de Lazer do Loteamento ora aprovado, localizado na Rua José Ferreira Guimarães, entre os limites dos Loteamentos “Residencial Jorja Costa I” e “Residencial Júlio Quinto”, e a Área Institucional 01, medindo 4.708,32 metros quadrados, fica denominado “DÉCIO CARMONA”.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de março de 2019.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 039 a 046, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 7 de 9

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **PROCESSO SELETIVO nº. 002/2017**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2019**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 011/2019**

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2017, homologado em 16 de janeiro de 2018, prorrogado em 22/11/2018 para o ano letivo de 2019, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **22/03/2019**, às 07h00min, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 2.968/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 19 de março de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 8 de 9



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



## ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O DIA = 22/03/2019 = 07:00 horas

PEB – I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I										07:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
439	CLAUDINEIA ANA MENDONÇA	10	7,5	5	17,5	6	-	46	73º	Classificado
357	VANIA APARECIDA JOB PEREIRA	10	5	7,5	7,5	16	-	46	74º	Classificado
253	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	2,5	2,5	15	15	11	-	46	75º	Classificado
385	CLELIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO	2,5	5	10	17,5	11	-	46	76º	Classificado
437	MARCIO GUSTAVO BARBOZA FERRAZ	5	5	7,5	12,5	16	-	46	77º	Classificado
360	CLÁUDIA FABRÍCIA LEANDRO	5	7,5	7,5	15	11	-	46	78º	Classificado
116	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	5	2,5	12,5	15	11	-	46	79º	Classificado
254	TAMIRIS HELENA GARCIA LIMA	7,5	7,5	10	5	16	-	46	80º	Classificado
90	BRUNA CATALANI ROSA	5	5	5	15	15	0,5	45,5	81º	Classificado
36	MARIA CLAUDIA BOGAZPOSSEBON	7,5	2,5	7,5	15	13	-	45,5	82º	Classificado

M.E.I. – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										07:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
176	MARIA DO CARMO DE JESUS MORAES LOPES	7,5	0	5	10	8	-	30,5	118º	Classificado
544	TATIANE CATARUCCI FACCA	2,5	2,5	5	12,5	8	-	30,5	119º	Classificado
53	SAMIRIS DE SOUSA FACHINI BORDINHON	5	5	5	7,5	8	-	30,5	120º	Classificado
548	TEREZA LISBOA	2,5	5	5	7,5	10	-	30	121º	Classificado
267	ERIKA FERNANDA DE JESUS PEREIRA	2,5	2,5	5	10	10	-	30	122º	Classificado
499	FRANCIELE ALVES FACHINI	0	2,5	5	7,5	15	-	30	123º	Classificado

**Obs.:** Conforme consta no Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017:

**4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio através do endereço eletrônico [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) e no endereço eletrônico [www.setaconcurso.com.br](http://www.setaconcurso.com.br).

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**13.1.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**13.1.1.** O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos conforme item 13.1 ficará caracterizado como desistência tácita do mesmo em relação a convocação, perdendo assim o direito a contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 20 de março de 2019

Ano V | Edição nº 928

Página 9 de 9



### Prefeitura de José Bonifácio SP

#### Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazar originais para conferência:

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF;
- 2) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego elencados no quadro do Anexo I do Edital Completo (Trazar o Diploma ou o Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital Completo do Processo seletivo nº. 002/2017)
- 3) Caso já possua cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, apresentar horário de trabalho, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos.

José Bonifácio, 19 de março de 2019.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes